



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

13 de Novembro de 2013

Ano II

Edição N° 259

DECRETO N.º 98/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Polícia	31.300,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.500,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01104 - Educação 25%	26.700,00
123610014.2048	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	23.000,00
	Total	88.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

02.000	CHEFIA DE GABINETE
02.001	Chefia de Gabinete
041220004.2002	Chefia de Gabinete
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2	Quarta-Feira	13 de Novembro de 2013	Ano II	Edição N° 259
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		23.000,00	
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio			
041220004.2008	Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
	Fonte: 01510 - Taxa de Poder de Polícia		31.300,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
10301001.2023	Manutenção da Saúde Pública			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		7.500,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.002	Departamento de Transporte Escolar			
123610014.2039	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
	Fonte: 01104 - Educação 25%		26.700,00	
	Total		88.500,00	
publicação.				
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua				
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,				
Estado do Paraná, ao 01 de Novembro de 2013.				
<i>Nicolau Muniz Junior</i>				
Prefeito				
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

13 de Novembro de 2013

Ano II

Edição N° 259

DECRETO N.º 99/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 394/2013 de 11/11/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
010310001.2001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas	R\$ 12.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00	
	Total		R\$ 65.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria		
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 65.000,00	

Art. 3º - *Esta Decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de novembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-Feira

13 de Novembro de 2013

Ano II

Edição N° 259

LEI N.º 394/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 65.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
288430030.1001	Amortização de Encargos e do Principal de Financiamentos Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 11 de Novembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior
Prefeito